

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 347 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, da seguinte forma:

- no dia **27 (segunda-feira) de fevereiro de 2017**, apenas nas repartições públicas municipais localizadas na sede e zona rural do município; e
- no dia **1º (quarta-feira) de março de 2017** até o **meio-dia (12 horas)**, nas repartições públicas municipais, retornando o atendimento ao público das **13 as 17 horas**.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba - Bahia, 23 de fevereiro de 2017.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
74 3648.2110 74 3648.2120 pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br